

## LEI N.º 056/97

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SABESP- COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

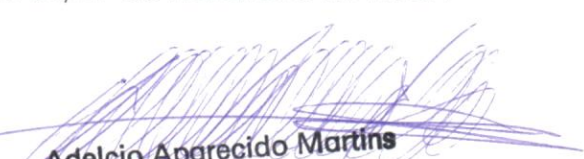
Artigo 1º Fica o Município de Fernão representado pelo seu Prefeito em exercício, autorizado a celebrar Convênio com a SABESP- COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para atuar como INTERVENIENTE, no plano de trabalho do projeto PASS ( Programa de Ação Social e Saneamento) pertinente ao Governo Federal com o Objetivo de execução de obras de esgotamento sanitário.

Artigo 2º Os recursos recebidos pela Prefeitura, proveniente do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 130.000,00 ( cento e trinta mil reais ) vinculados ao referido programa, serão repassados, até o limite acima, à SABESP, que será responsável pela contrapartida dos recursos necessários, bem como a execução da obra.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, 27 de novembro de 1.997.

  
Adélcio Aparecido Martins  
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.